



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Despacho de Convalidação

À vista do disposto no art. 55 da Lei federal 9.784/1999 e no art. 1.º do Decreto Municipal n.º 156/2025, convalido os efeitos dos Decretos nº 74/2023 e nº 59/2024 até 06 de agosto de 2025, por inexistirem prejuízos ao interesse público ou a terceiros.

Publique-se.

Planura, 14 de agosto de 2025.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 14 / 08 / 2025
Vmm

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Planura, 14 de agosto de 2025